

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1884-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.582 de 19 de maio de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 18.932/2022 e 23.064/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
201	2	Educação – Transporte Escolar	350.000,00
210	5	Educação – Alimentação Escolar	96.000,00
599	1	Verde	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
574	1	Verde	60.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de maio de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente